



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre antecipação da feira livre do dia 02 de julho de 2022 na Sede deste município de Planalto, como abaixo específica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, **CONSIDERANDO** que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base nos mesmos declarar pontos facultativos nas repartições públicas municipais e também dispor sobre antecipação ou adiamento de feira-livre em consideração as Festividades de São Pedro que acontecerá no município.

DECRETA

Art. 1º. Fica, excepcionalmente, antecipada a realização da feira-livre da Sede deste município, referente ao dia 02 de julho de 2022 (sábado), para o dia 01 de julho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de junho de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL